

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**DECRETO Nº 20.768, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Disciplina a prorrogação da concessão de desconto no IPTU referente ao exercício de 2025 e na TRSD para o exercício de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00003335/2025-78-e.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o desconto para pagamentos antecipados e em cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2025, e da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), referente ao exercício de 2024, na condição de 10% (dez por cento) de descontos sobre os valores dos citados tributos, para pagamento até o dia 5 do mês de março de 2025, com fundamento no que estabelece o § 1º do Art. 218 e § 3º do Art. 318, ambos da Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 20.703, de 18 de dezembro de 2024.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
**Prefeito**

**Publicado por:**  
Bruna Louise Queiroz Ignácio  
**Código Identificador:451CFD57**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/01/2025. Edição 3908  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>